



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II – R\$ 73.412,00 (setenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à contratação de carreta de oftalmologia para a realização de atendimentos e exames especializados, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à contratação de serviços para a confecção e entrega de próteses dentárias, visando ao atendimento odontológico especializado da população, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, a Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.10.2097-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 73.412,00 (setenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
10.301.0053.2102 – Atenção em Saúde Bucal - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2026

Lei 2.401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

III - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à realização de mutirões de catarata, por meio da Secretaria da Saúde.

IV – 33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais) destinados contratação de carreta de oftalmologia, por meio da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo

R



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04.000 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2129.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00 (cinquenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.10.2097-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 – DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à realização do projeto esportivo "Projeto Social Esportivo Agir & Progredir", executado pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06). Os recursos serão disponibilizados por meio de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à Liga Desportiva Serranense, a título de subvenção social, para a realização do projeto esportivo "Ciclismo MTB", por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à entidade Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia (CNPJ nº 05.962.177/0004-35), a título de subvenção social, para aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à aquisição de materiais de consumo necessários às adequações e ao desenvolvimento das ações de Educação Ambiental, no âmbito da Secretaria da Educação;



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado) para utilização pela Secretaria de Assistência Social;

VI – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo voltados à confecção de materiais de divulgação de ações, eventos e formações desenvolvidos pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria de Assistência Social.

VII – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao apoio cultural para a realização do festival “Caipiro Rock”, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

VIII - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à Associação Casa dos Velinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para subsidiar o Programa “Cuidando de Quem Cuida”, voltado ao atendimento psicológico aos idosos acolhidos, através da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.0015.2035 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 – Secretária da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0035.2032-4.4.90.52 – Material permanente	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretária de Assistência Social	
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0045.2141-3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	–	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)
---	---	--

Anulação		
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA		
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência		R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2026

Lei 2.401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
--------------------------	--

ℓ



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2026

Lei 2.401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados à Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ sob nº 08.871.827/0001-82 para a realização de projeto esportivo "Chuteira de Ouro", por meio de subvenção social, através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais), destinados a subsidiar o Projeto "Bolsa Atleta", no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a subsidiar a execução da Atividade Delegada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025.

IV - R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), destinados à Associação Casa dos Velinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para contratação de profissional de arteterapia para condução de atendimentos.

V - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à Associação Casa dos Velinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para contratação de profissional de fisioterapia para condução de atendimentos.

VI - R\$ 71.172,00 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais), destinados à Associação Casa dos Velinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), para material de consumo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
27 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de esporte	
06.003.27.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF	R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013.2113.3.3.90.41.00.00.00 Contribuição - 01.110.0000	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 71.172,00 (setenta e um mil, cento e setenta e dois reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à realização de projetos esportivos através da Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

II - R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

III – R\$ 50.412,00 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao Centro Municipal de Fisioterapia Marilza Caressato Capiteli, localizado na Rua Nossa Senhora das Dores, nº 770, Centro, Serrana/SP, para a aquisição de materiais permanentes voltados ao fortalecimento dos atendimentos, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2128-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.412,00 (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da Entidade Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

II - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município, conforme a necessidade, por meio da Secretaria da Saúde.

III - R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretária da Saúde.

IV - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados ao custeio dos projetos realizados pela Entidade AMCERES – Associação Musical, Cultural, Educacional, Recreativa e Esportiva de Serrana, inscrita no CNPJ 08.991.268/0001-44).

V - R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio do DAES (Departamento de Água e Esgoto), por meio da Secretaria de Infraestrutura.

VI - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao custeio da Secretaria de Infraestrutura.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VII - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de cestas básicas para atendimento à população em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
10.301.0053.2102.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)





Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.001 – Departamento de Água e Esgoto – DAES	
09.001.17.512.0017.2041 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura	
09.000 – Secretaria de Infraestrutura	
09.000.15.451.0016.2040 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.0015.2035 – 3.3.90.32.00 – Distribuição Gratuita de Cestas Básicas	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na lei 2401/2026.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Real City”, a ser executada pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao custeio da Policlínica Municipal, para contratação de serviços especializados através do elemento “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

IV - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretária da Saúde.

V – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na Sala 15 da unidade de saúde, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, utilizando o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VI – R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, especificamente para aquisição de materiais de consumo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.302.0051.2121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
--------------------------	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.301.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0052.2122 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Real City”, a ser executada pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao custeio da Policlínica Municipal, para contratação de serviços especializados através do elemento “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

IV - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretária da Saúde.

V – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na Sala 15 da unidade de saúde, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, utilizando o elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

Emenda Impositiva 08/2026 – LOA Lei 2401/2026

R



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VI – R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais), destinados ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, especificamente para aquisição de materiais de consumo, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06.000 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.000 – Setor de esporte	
27.812.0008.2009-3.3.50.43.00 – Subvenção social	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.302.0051.2121 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
--------------------------	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.301.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0052.2122 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 18.412,00 (dezoito mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Movimento Vida – MOVI”, executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II – R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Zumba/Dance”, executado pela Associação Grupo Cultural Amigos, inscrita no CNPJ nº 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

III – R\$ 19.524,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais), destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas pela Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IV – R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Viver”, executado pela Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ nº 51.821.858/0001-58, mediante subvenção social, através da Secretaria Municipal da Saúde.

V – R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais), destinados ao custeio das atividades da Casa dos Velhinhos de Serrana, inscrita no CNPJ nº 51.821.858/0001-58, mediante subvenção social, através da Secretaria Municipal da Saúde.

R



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 28.888,00 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 19.524,00 (dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0050.2123 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
04.000.10.302.0050.2123 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 28.912,00 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2022026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Assistência Social.

II - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social, através Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao custeio do CCI (Centro de Convivência do Idoso), por meio de subvenção social, através Secretaria de Assistência Social.

IV - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio da Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional (CNPJ 20.510.933/0001-36), para custeio de projetos de práticas esportivas, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

V – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio do sistema de monitoramento “Olhos de Águia”, utilizado pela Guarda Civil Municipal, por meio do Departamento de Segurança Pública.

VII – R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), destinados para o desenvolvimento do Projeto “Primeiro Chute”, executado pela Associação Grupo Cultural Amigos, inscrita no CNPJ nº 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social via Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VIII – R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “I Love Dance”, executado pela Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional, inscrita no CNPJ nº 20.510.933/0001-36, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

X - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à realização de mutirões de catarata, por meio da Secretaria da Saúde.

XI – 33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais) destinados contratação de carreta de oftalmologia, por meio da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08.244.15.2035 - 3.3.50.43 - Subvenção social	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
--	--------------------------------------

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 21.912,00 (vinte e um mil, novecentos e doze reais)

04.000 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.0051.2129.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00 (cinquenta mil reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
10.302.10.2097-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC	
10.302.10.2097-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.412,00 (trinta e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Emenda Impositiva 10/2026 – LOA Lei 2401/2026



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ nº 51.821.858/0001-58), para aquisição de materiais de consumo necessários ao custeio de suas atividades, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

II – R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à aquisição de equipamentos e instrumentos permanentes para o Centro Cirúrgico de Castração do Centro de Zoonoses, visando ao fortalecimento das ações de controle populacional animal, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

III – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ nº 02.864.682/0001-06), a título de subvenção social, para a estruturação e o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IV - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à realização do projeto esportivo "Projeto Social Esportivo Agir & Progredir", executado pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06). Os recursos serão disponibilizados por meio de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à entidade Associação Taekwondo, Esportivo, Social, Saúde e Educacional (CNPJ 20.510.933/0001-36), a título de subvenção social, para apoio e desenvolvimento de atividades esportivas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VI – R\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze reais), destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura para aquisição de medicamentos e insumos de uso veterinário destinados ao atendimento e manutenção do Petcontainer municipal.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Vigilância em Saúde / Centro de Zoonoses	
04.014.10.305.0054.2130 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.412,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
--	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 –	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	

09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	
09.001.18.541.0018.2045 –	R\$ 13.412,00 (treze mil, quatrocentos e doze reais)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I – 101.412,00 (cento e um mil quatrocentos e doze reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “Garotinhas de Ouro” a ser executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social, através da Secretaria de Assistência Social.

III - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, através da Secretaria de Assistência Social.

IV - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a subsidiar a execução da Atividade Delegada da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.525/2013, alterada pela Lei nº 2.346/2025.

V – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao custeio das atividades da Guarda Civil Municipal, visando ao apoio operacional e manutenção das ações de segurança pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

VI – R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao custeio de inscrições em modalidades esportivas para participação de atletas e equipes do município em competições oficiais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

VII – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à aquisição de materiais esportivos para apoio às atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VIII – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao pagamento de taxas de arbitragem para realização e participação em competições esportivas municipais, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao custeio de campeonatos interescolares realizados nas unidades escolares da rede municipal, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

X - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio da Entidade APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRANA - CNPJ: 52.384.294/0001-04, através da Secretária da Saúde.

XI – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à aquisição de próteses dentárias para atendimento da população, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, visando ampliar o acesso aos serviços odontológicos especializados.

XII – R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à contratação de serviços especializados para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada, por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo	
06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	101.412,00 (cento e um mil quatrocentos e doze reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
Unidade: 08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.15.2035 - 3.3.50.43 – Subvenção social	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
06.181.0013.2067 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.000 – Gabinete do Prefeito	
02.003 – Departamento de Segurança Pública	
02.003.06.181.0013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
--	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12 – Secretaria Municipal da Educação	
12.365 – Ensino Fundamental	
12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

04 – Secretária da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.015 – Unidade responsável pelo Atendimento Odontológico / CEO / Saúde Bucal	
04.015.10.302.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04 – Secretaria Municipal da Saúde	
04.014 – Atenção Básica	
04.014.10.302.0051.2128 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO- SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999- 9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na Lei 2401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2026

Lei 2401/2026

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou conforme Autógrafo 113/2025, e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda Impositiva à Lei nº 2.401/2026;

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para custeio da entidade, através da Secretaria da Saúde.

II - R\$ 33.412,00 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais), destinados à Secretaria Municipal da Saúde para a aquisição de materiais permanentes destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

III – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados à realização de exames de média ou alta complexidade (ressonância, tomografia, endoscopia e eletroencefalograma), por meio da Secretaria da Saúde.

IV – R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao desenvolvimento do Projeto “CEO”, executado pela Associação Liga Desportiva Serranense, inscrita no CNPJ nº 08.871.827/0001-82, por meio de subvenção social, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao custeio para a realização do evento “Dia do Evangelho”, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

VI – R\$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais), destinados à aquisição de medicamentos de uso veterinário para atendimento e manejo dos animais abrigados no Pet Container municipal, visando garantir condições adequadas de saúde, bem-



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

estar animal e apoio às ações de controle e proteção animal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VII – R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados à aquisição de um aparelho de ar-condicionado para a Creche Municipal Venusta S. Cavalheiro, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

VIII – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a subsidiar o Projeto “Bolsa Atleta”, no âmbito da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

IX – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados à aquisição e instalação de um portão para a Escola Municipal Maria Antônia Selegato, por meio da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, à Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

Acréscimo		
04 – Secretária da Saúde		
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00	–	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Subvenções Sociais		

04 – Secretária da Saúde		
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC		
04.015.10.302.0051.2124-4.4.90.52.00	–	R\$ 33.412,00 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais)
Equipamentos e Material Permanente		

04.000 – Secretária da Saúde		
04.015 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar – MAC		



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

10.302.0051.2129.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00 (cinquenta mil reais)
---	--

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 10.000,00 (dez mil, reais)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Unidade: 09.001 – Departamento de Serviços Urbanos / Setor responsável pelo Pet Container	
09.001.17.512.0017.2041.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais)

12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.4.2012 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 – Secretária de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de esporte	
06.003.27.0008.2146.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

12 – Secretaria Municipal da Educação	
---------------------------------------	--



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

12.365 – Ensino Fundamental	
12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Anulação	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes na lei 2.401/2026.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de janeiro de 2026.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL